



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – QUINTA- FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0051/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos	
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000606 3390.39 99	26000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 970.000,00
	Total da Ação 970.000,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000608 3390.39 99	26000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 480.000,00
	Total da Ação 480.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.450.000,00
	Total de Suplementações 1.450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte de Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NÓBREGA WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.25.17.0 - 0833022-0800 Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0052/2025

Em, 6 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
0000041 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3.500,00
	Total da Ação 3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.500,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade
0000964 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.000,00
0000968 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 13.700,00
	Total da Ação 33.700,00
	Total da Unidade Orçamentária 33.700,00
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos
0001106 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 30.000,00
	Total da Ação 30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
	Total de Suplementações 67.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais), como segue:

02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	
04 122 2001 2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
0000040 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3.500,00
	Total da Ação 3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.500,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.25.18.0 - 0833022-0800 Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica
0000871 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 13.700,00
0000873 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 10.000,00
0000880 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.000,00
	Total da Ação 33.700,00
	Total da Unidade Orçamentária 33.700,00
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos
0001107 4490.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 30.000,00
	Total da Ação 30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
	Total de Anulações 67.200,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 67.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NÓBREGA WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.25.18.0 - 0833022-0800 Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0053/2025

Em, 8 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 82.367,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	
08 245 1001 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins
0000825 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 30.674,00
	Total da Ação 30.674,00
08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica
0000848 3390.35 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.038,00
0000853 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3.579,00
	Total da Ação 7.617,00
08 122 1001 2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
0000934 3390.35 99	16600000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10.001,00
	Total da Ação 10.001,00
08 122 1001 2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade
0000969 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3.916,00
	Total da Ação 3.916,00
	Total da Unidade Orçamentária 52.208,00
02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08 241 2001 2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0001150 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES - 30.159,00
	Total da Ação 30.159,00
	Total da Unidade Orçamentária 30.159,00
	Total de Suplementações 82.367,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.25.22.0 - 0833022-0800 Page 1 of 2



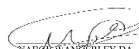
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 82.367,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos					
16	482	1004	1009	Melhorias Habitacionais	
0000283	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0000281	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Ação					15.000,00
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
0000584	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000589	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.590,00
Total da Ação					19.590,00
Total da Unidade Orçamentária					34.590,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos					
08	245	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.617,00
Total da Ação					7.617,00
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000927	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.001,00
0000941	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação					10.001,00
Total da Unidade Orçamentária					17.618,00
02.230 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
08	241	2001	2107	FMDPI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
0001153	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.159,00
Total da Ação					30.159,00
Total da Unidade Orçamentária					30.159,00
Total de Anulações					82.367,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					82.367,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB